



*Ante-projeto de lei
Liberar Van. do fôlego
de 1906/28*

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.021/93., em 30 de Junho de 1993.

DÁ NOME A RUA PARALELA AO ASFALTO DIREITO, SAÍDA JATOBÁ-TEIXEIRA E DENOMINAÇÃO DE ALOÍSIO ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada a Rua Aloísio Araújo, situada no Conjunto Residencial Nova Conquista, onde fica paralela ao asfalto direito, na saída Jatobá-Teixeira.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 30 de Junho de 1993.

Dr. Antonio Ivanio Ramalho de Lacerda
=PREFEITO CONSTITUCIONAL=